

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: São João do Triunfo
Endereço: Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312
UF: Pr CEP: 84150-000

CNPJ: 75193516/0001-07

Telefone: (42) 3447-1222

Conta Corrente nº 14.917-9 Banco: Brasil
Responsável: Marcelo Hauagge Distéfano
CI/Órgão Expedidor: 5.707.315-2 SSP-Pr Carga: Prefeito Municipal

Agência: 2635-2 Praça de Pagamento: São João do Triunfo
CPF: 765.271.409-59
Função: Chefe do Executivo

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: _____ CPF ou CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013. O agricultor Familiar será beneficiado com até 10 ton. de calcário para aplicação em sua propriedade.

4. JUSTIFICATIVA

.. Nosso município possui uma população onde 70,41% residem na área rural, formado por Agricultores Familiares, proprietários e arrendatários com área não superior a 24 hectares, onde trabalham e tiram sua renda com a produção de feijão, milho, fumo, hortaliças e algumas cabeças de animais. Sendo nosso solos bastante arenoso e com alto teor de alumínio é indispensável o uso de calcário para fazer a correção, com isso pretende-se conseguir um aumento na produtividade de vinte por cento 20% proporcionando um aumento na renda familiar, culminando com melhoria nas condições de vida da família e consequentemente a fixação do homem no campo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário dolomítico	No município	Data de publicação no DIOE	30 meses após a publicação no DIOE	1.153.846	toneladas	78,00	90.000,00
Total (R\$) 90.000,00									

O município recebe o calcário na sede, onde será estocado em barracão, a entrega do corretivo será feita pela prefeitura na propriedade beneficiada com até 10 toneladas do calcário conforme análise de solo e orientação do técnico. A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do técnico do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	116	200	316



6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo o procedimento desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 14.917-9 da Instituição Financeira Oficial Agência 2635-2 Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

O Município, fará a aquisição do calcáreo através de processo licitatório, na modalidade de Pregão eletrônico, pelo menor preço por tonelada colocada na sede do município.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Portaria 342/2013	De 15/05/2013.
Definição dos Beneficiários Osvaldo Stanski CREA 96696/TD	Decreto 6325/2013	07/06/2013
Definição do Técnico Responsável	04/02/2013	31/12/2013
Levantamento de Documentos	04/02/2013	05/06/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	70 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	100 dias	400 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	450 dias	500 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO- PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA



10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo –

Osvaldo Stanski
Téc. Agropecuária
CREA-Pr 96696/TD

São João do Triunfo, 08 de Janeiro 2015.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

São João do Triunfo, 08 de Janeiro 2015..

Marcelo Haugge Distéfano
Prefeito Municipal
CPF 765 271 409-59

12. APROVAÇÃO DA SEAB

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

Local: P. Grossa

Data: 14/01/2015

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Cláudio Marques Bittencourt
Emp. Agri - CREA/PR 22417-D
Fiscal - SEAB/DE 76
N.R. Ponta Grossa

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)